

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 - REF. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017.**

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2017, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **PROPONENTE** e do outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** de Constantina – RS, inscrita no CNPJ nº 04.170.079/0001-50, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 1000, neste ato representada por sua Presidente **ODILA DOMINGA RECH SANTINI**, portadora do CPF nº 309.946.160-15, doravante denominada **CONCEDENTE**, firmam o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A cláusula Primeira (**DA VIGÊNCIA**) do Termo de Colaboração primitivo passaram a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA***

*O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado, e o valor reajustado de acordo com o IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, com seu efeito.*

**CLAUSULA SEGUNDA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2017 ora aditado, especialmente ao objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 29 de março de 2018.

**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**PROPONENTE**

**Paulo André Dal Alba**

**Prefeito Municipal**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CONCEDENTE**

**Odila Dominga Rech Santini**

**Presidente**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_